PORTARIA Nº. 087/2021

"Dispõe sobre a determinação de anulação de empenho de Restos a pagar e dá outras providências. "

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a prestação de contas, por meio de uma gestão transparente, no controle do orçamento e de saldos orçamentários existentes do exercício financeiro de 2021 de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que "restos a pagar não processados", não constituem obrigação de pagamento, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, ainda, o "**Termo de Rescisão/Distrato** unilateral de contrato de prestação de serviços N° 005/2020 **Firmado entre a Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, e a Empresa Goiás Energy Soluções Energéticas Ltda.**".

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal, por meio do departamento contábil, autorizado a anular/cancelar, o empenho de **"Restos a Pagar"**, havido de n° 194, de 04/09/2020, "**não processado**", em nome da empresa GOIÁS ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, referente ao exercício financeiro de 2020, **no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser **encaminhada cópia ao departamento contábil e a tesouraria** desta casa, para que adote as medidas cabíveis, **para a referida devolução.**

Alto Araguaia-MT, 19 de outubro de 2021.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente